



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.540, DE 21 DE MAIO DE 2.001.

### ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(Projeto de Resolução nº 48/01, de autoria dos Senhores Vereadores)

O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e a sua Mesa promulga, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução :

**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação os Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 274, da Resolução nº 1.798-A, de 20 (vinte) de dezembro de 1.990 (mil novecentos e noventa):

§ 1º - Em seguida à publicação, os projetos irão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade até 05 (cinco) de junho do ano em curso.

§ 2º - A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade terá até o dia 15 (quinze) de junho do ano em curso para emitir os pareceres sobre os Projetos a que se refere o artigo anterior e a sua decisão sobre as emendas apresentadas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 (vinte e um) de maio de 2.001 (dois mil e um).

**FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO**  
Vice - Presidente

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**ROBINSON PINHEIRO**  
2º Secretário

**WINDSON PINHEIRO**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, 21 (vinte e um) de maio de 2.001 (dois mil e um).

**Shirlei Henriques de Carvalho**  
Diretora do Legislativo